



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 032/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **CYNTHIA CRISTINA PORTELA TORNO**, no cargo de Psicóloga, Nível NS2, Padrão Salarial J, Matrícula E-083, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no Art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, atualizada pelo Art. 3º da Lei Municipal 4.146 de 28 de junho de 2023, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01/06/2024.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | | |
|---|--------------------------------------|---------------------|
| VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | VALOR R\$ |
| Vencimento Base, atribuído ao cargo de Psicólogo, NS2 J | Lei 4.266/2024 Decreto 2.859/2024 | R\$ 3.717,74 |
| Adicional de 20% de Titularidade | Lei 2.555/2007 | R\$ 743,55 |
| Adicional de 20% de Quinquênio | Lei 3.229/2015 | R\$ 743,55 |
| Adicional de 10% de Triênio | Lei 1.755/1993 | R\$ 371,77 |
| TOTAL | | R\$ 5.576,61 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 03 de junho de 2024.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente